



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.211/2011

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 434.680,84
(QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO
MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E
OITENTA E QUATRO CENTAVOS),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.625/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 434.680,84** (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

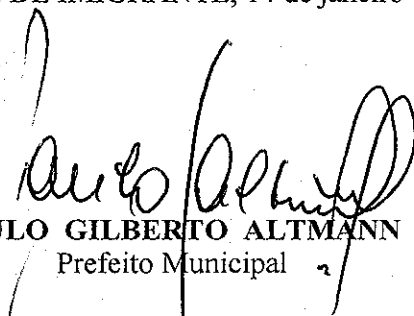
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Serv. Urb. e Trânsito	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1042 - CONSTR. E MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS – REC. DEFESA CIVIL	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.680,84
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 430.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

• Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Defesa Civil R\$ 434.680,84

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se